



LEIS

LEI N.º 443/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 030/02, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 030/02, de 05/12/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I - do Governo Municipal

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- c)
- d) um representante dos professores do magistério da rede municipal de ensino.

.....”

“Art. 19.....

.....

§2º O representante da alínea a do inciso II será indicado por seus pares, sendo que os representantes das alíneas c e d do inciso I, e alíneas b, c e d do inciso II serão escolhidos em processo simplificado, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião convocada para tal fim.

.....”

“Art. 21. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação serão mensais e as extraordinárias serão sempre que convocadas pelo seu Presidente, por metade de seus membros ou ainda pelo(a) Secretário(a) da Educação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Processo Administrativo nº 0020/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, da Rede Municipal de Ensino do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ N° 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 1.029.322,50 (Um milhão vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), vencendo os Itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24.

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ N° 07.526.979/0001-85, com valor Global de R\$ 49.988,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), vencendo os Itens 01, 04, 05, 11, 19.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 1.079.310,50 (Um milhão setenta e nove mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Processo Administrativo nº 0023/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ N° 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 428.773,30 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), vencendo os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 428.773,30 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0010/2022

Processo Administrativo nº 0041/2022

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Teixeira-PB - PB

VENCEDORES:

- HÉLIO GUEDES JUSTINO ME, CNPJ Nº 35.582.204/0001-62, com valor Global de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), vencendo os Lotes I, II e IV.

- JOSILANE A DA SILVA ME, CNPJ Nº 13.266.536/0001-03, com valor Global de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), vencendo os Lotes III e V.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 03 de Março de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB